# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.823 /

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASA-MG."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com as "Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASA-MG, para assessoramento técnico a ser prestado à Prefeitura e delegação de poderes administrativos, visando o adequado funcionamento da comercialização agrícola no mercado atacadista no Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE ABRIL DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3069, de 09/04/86.